

DECRETO Nº 1.837, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera o Calendário de Suspensão de Expediente nas repartições do Poder Executivo e dá outras providências.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das repartições municipais no período de festividades de final de ano em razão dos procedimentos contábeis e financeiros a fim de resguardar o interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o **Calendário de Suspensões de Expediente** nas repartições da Prefeitura Municipal de Iperó, no mês de dezembro do exercício de 2018 e no mês de janeiro de 2019, conforme quadro que segue:

MÊS	DIA	PERÍODO
DEZEMBRO / 2018	21 (Sexta-feira)	Expediente até às 16 horas
	24 (Segunda-feira)	Suspensão Integral do Expediente
	28 (Sexta-feira)	Expediente até às 16 horas
	31 (Segunda-feira)	Suspensão Integral do Expediente
JANEIRO / 2019	2 (Quarta-feira)	Expediente à partir das 12 horas

Art. 2º. Os demais artigos do Calendário de Suspensão de Expediente instituído pelo Decreto nº 1761, de 3 de janeiro de 2018 permanecerão inalterados.

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperosp.gov.br



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 1º de novembro de 2018.



JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento